



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3587/2019 – ref. lei nº 3300/2019
DE 07 DE MARÇO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 430.461,40** (Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	100.000,00	Tesouro	135
02.05.-Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2037 Subvenção SANTA CASA Recursos Próprios	3.3.50.43	330.461,40	Tesouro	161

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor R\$ 430.461,40 (Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos) será da seguinte forma:

Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 430.461,40 (Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 07 de março de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I